



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

Ano 2 - Nº. 231 – Publicação 21/12/2018

Maria Valéria Costa Correia

Reitora

José Vieira da Cruz

Vice-reitor

Aruã Silva de Lima

Chefe de Gabinete

Sandra Regina Paz da Silva

Pró-reitora de Graduação (Prograd)

Alejandro Cesar Frery Orgambide

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação (Propep)

Joelma de Oliveira Albuquerque

Pró-reitora de Extensão (Proex)

Silvana Marcia de Andrade Medeiros

Pró-reitora Estudantil (Proest)

Flávio José Domingos

Pró-reitor de Gestão Institucional (Progest)

Carolina Gonçalves de Abreu

Pró-reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep)

Dilson Batista Ferreira

Superintendente de Infra-estrutura (Sinfra)

Regina Maria dos Santos

Superintendente do Hospital Universitário - HUPPA

Frederich Duque Morcerf Ebrahim

Diretor Geral (DAP)

Expediente

Formatação, diagramação e publicação:
Central de Atendimento ao Servidor

Coordenadoria de Atendimento ao Servidor (CAS)

Coordenador: Mario Silvestre Rodrigues

Supervisora: Adriana Calazans Lordaro



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ALAGOAS**



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO II Nº 231 – de 21 de Dezembro de 2018 - Publicação em: 21 de Dezembro de 2018

GABINETE DA REITORIA

CONCESSÃO

PORTARIA Nº 1.616, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.012914/2016-30, resolve:

I – conceder Promoção ao (a) servidor (a) **WAGNER SOTERO FRAGOSO**, matrícula SIAPE nº 2582375, Professor (a) do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Faculdade De Odontologia - FOUFAL, do nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível 1 da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 14.7.2016, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a promoção, de acordo com o art. 12, §§ 1º e 3º, da Lei 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-CONSUNI/UFAL;

II – estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 14.7.2016, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a promoção, conforme ofício supracitado e art. 13-A da lei 12.772/2012.

PORTARIA Nº 1.659, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.031504/2018-50, resolve:

I – Conceder Aceleração da Promoção, pelo título de Mestre ao (à) servidor (a) **SIRMANI MELO FRAZÃO TORRES**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3314670, lotado (a) no (a) Faculdade de Medicina - FAMED, do nível 02 da Classe A, com denominação de Professor Auxiliar para o nível 01 da

Classe B, com denominação de Professor Assistente, com efeitos funcionais a partir 10.6.2016, de acordo com os arts. 13 e 15 da Lei nº 12.772/2012.

II – Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 20.9.2018, data de protocolização do processo.

PORTARIA Nº 1.667, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.012373/2018-10, resolve:

I – conceder promoção ao (à) servidor (a) **JOÃO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 1350737, Professor (a) do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Instituto de Ciências Sociais - ICS, do nível 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado, para o nível Único da Classe E, com denominação de Professor Titular, a partir de 20.6.2018, data de avaliação favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, art. 12, §§ 1º e 3º, da Lei 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-CONSUNI/UFAL;

II – estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 20.6.2018, data de avaliação favorável pela comissão avaliadora, conforme ofício supracitado.

PORTARIA Nº 1.763, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.033126/2018-49, resolve:

I – Conceder Aceleração da Promoção, pelo título de Doutor ao (à) servidor (a) **MARIA BETÂNIA GOMES DA SILVA BRITO**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2892212, lotado (a) no (a) Campus Arapiraca, do nível 01 da Classe A, com



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO II Nº 231 – de 21 de Dezembro de 2018 - Publicação em: 21 de Dezembro de 2018

denominação de Professor Assistente A, para o nível 01 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, bem como a Retribuição por Titulação referente ao título de Doutor, com efeitos funcionais a partir de 27.10.2017, de acordo com os arts. 13 e 17 da Lei nº 12.772/2012.

II – Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 9.10.2018, data de protocolização do processo.

PORTARIA Nº 1767, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.28743/2018-22, resolve:

I – conceder promoção ao servidor **IRAM MARCELO GLERIA**, matrícula SIAPE nº 1366820, professor do magistério superior, lotado no Instituto de Física - IF, do nível 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado, para o nível único da classe E, com denominação de Professor Titular, a partir de 26.11.2018, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a promoção, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, art. 12, §§ 1º e 3º, da Lei 12.772/12 e Resolução nº 78/2014-CONSUNI/UFAL;
II – estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 26.11.2018, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a promoção, conforme ofício supracitado e art. 13-A da lei 12.772/2012.

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
Reitora

ESTABILIDADE

PORTARIA Nº 1.759, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, tendo em vista o que consta no processo nº 23065.039720/2018-43, resolve:

declarar estável no serviço público federal o (a) servidor (a) **ANDRESSA RODRIGUES SABINO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1013204, lotado (a) no (a) Núcleo de Desenvolvimento Infantil - NDI, a partir de 27.11.2018, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, de acordo com o artigo 21 da Lei nº 8.112/90, modificado pela Emenda Constitucional nº 19/98.

PORTARIA Nº 1.760, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, tendo em vista o que consta no processo nº 23065.039613/2018-15, resolve:

declarar estável no serviço público federal o (a) servidor (a) **RAFAEL PETERSON SOARES SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Médico-Área, matrícula SIAPE nº 1205467, lotado (a) no (a) Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA, a partir de 25.11.2018, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, de acordo com o artigo 21 da Lei nº 8.112/90, modificado pela Emenda Constitucional nº 19/98.



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO II Nº 231 – de 21 de Dezembro de 2018 - Publicação em: 21 de Dezembro de 2018

PORTARIA Nº 1.761, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, tendo em vista o que consta no processo nº 23065.039715/2018-31, resolve:

declarar estável no serviço público federal o (a) servidor (a) **MAURICIO PIRES FERREIRA MAGALHAES**, ocupante do cargo efetivo de Médico-Área, matrícula SIAPE nº 1188800, lotado (a) no (a) Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA, a partir de 26.11.2018, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, de acordo com o artigo 21 da Lei nº 8.112/90, modificado pela Emenda Constitucional nº 19/98.

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
Reitora

RESOLUÇÃO CONSUNI

RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018

REGULAMENTA A
IMPLEMENTAÇÃO DE
POLÍTICAS DE AÇÕES
AFIRMATIVAS (PAA) NOS
CURSOS E PROGRAMAS DE
PÓS-GRADUAÇÃO LATO
SENSU (INCLUSIVE AS
RESIDÊNCIAS) E STRICTO
SENSU DA UFAL.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e

REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 23065039166/2018-02 e de acordo com as deliberações tomadas nas sessões deste Colegiado Superior ocorridas nos dias 3 e 11 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a Resolução nº. 33/2003-CONSUNI-UFAL, de 11/11/2003, que instituiu e aprovou o Programa Ações Afirmativas para Afrodescendentes (PAAF) no Ensino Superior na Universidade Federal de Alagoas; CONSIDERANDO as Resoluções: Nº. 09/2004-CEPE/UFAL, que redefine as normas referentes ao Processo Seletivo Seriado (PSS) para ingresso nos Cursos de Graduação da UFAL; Nº. 32/2009-CONSUNI-UFAL, que dispõe sobre a participação da UFAL no novo sistema de seleção para acesso aos Cursos de Graduação baseado no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); Nº. 22/2015-CONSUNI-UFAL, que estabelece o critério de inclusão regional de acesso aos candidatos dos Cursos de Graduação ofertados nos Campi Fora de Sede da UFAL; CONSIDERANDO os principais normativos da legislação vigente, descritos abaixo:

a) a Lei nº. 12.888/2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial e o Decreto nº. 7.824/2012, que regulamenta a Lei nº. 12.711/2012, “Lei das Cotas”, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências acerca de políticas específicas de ações afirmativas para instituir reservas de vagas suplementares ou de outra modalidade;

b) a Lei nº. 12.990/2014, que reserva aos/às negros/as 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para o provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controlada pela União;

c) o posicionamento do Supremo Tribunal Federal (STF) quanto à decisão consignada na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº. 186/2014, que fundamenta a efetiva constitucionalidade da política de cotas (reserva de vagas) étnico-raciais no



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO II Nº 231 – de 21 de Dezembro de 2018 - Publicação em: 21 de Dezembro de 2018

ensino superior, determinando serem constitucionais as ações afirmativas, a autodeclaração e a criação de comissões para averiguar e evitar fraudes;

d) a Portaria Normativa nº. 13/2016, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências;

e) a Portaria nº. 1.434, de 12/09/2016, que instituiu a Comissão Cotas na Pós/UFAL, com o objetivo de apresentar propostas de ações afirmativas a serem adotadas pelos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu e Cursos de Pós-Graduação Lato sensu da Universidade Federal de Alagoas, visando estimular uma maior democratização do acesso aos/às negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e pessoas com deficiência;

f) o Termo de Adesão ao Sistema de Seleção Unificada (SISU - 1ª edição de 2017), assinado pela UFAL, em 01/12/2016 e a Portaria Normativa nº. 04/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº. 12.990/2014;

g) a Lei nº. 6.001/1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio e o Decreto nº. 5.051/2004, que promulga a Convenção nº. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais;

h) a Declaração das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos dos Povos Indígenas, 60º período de sessões, em 13/09/2007;

i) o Decreto nº. 3.298/1999, que regulamenta a Lei nº. 7.853/1989, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, e consolida as normas de proteção, o Decreto nº. 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº. 10.048/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e a Lei nº. 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios

básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

j) o Decreto nº. 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº. 10.436/2002, “Lei de LIBRAS”, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais;

l) o Decreto nº. 6.949/2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e o seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30/03/2007;

m) a Lei nº. 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pela Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº. 45/2009;

n) a Lei nº. 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

o) a Portaria nº. 25/2018, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL), que instituiu a Comissão de Tecnologias Sociais e Políticas Afirmativas, de caráter eminentemente consultivo, que tem a incumbência de estudar, elaborar, propor e prospectar projetos com demonstrado sucesso e que possam colaborar com a intenção de implantar ações naquelas áreas, com vistas à formação de pessoal e desenvolvimento de pesquisas;

CONSIDERANDO o reconhecimento das políticas de ações afirmativas com a reserva de vagas por parte considerável dos Programas de Pós-Graduação desta Universidade;

CONSIDERANDO a prévia apreciação da Câmara Acadêmica do CONSUNI, que aprovou a proposta, por unanimidade, na reunião ocorrida no dia 22/11/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamentar, no âmbito da Universidade Federal de Alagoas, os procedimentos para a implementação de políticas de ações afirmativas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e pessoas com deficiência, nos Cursos e Programas de Pós-Graduação Lato sensu, inclusive as



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO II Nº 231 – de 21 de Dezembro de 2018 - Publicação em: 21 de Dezembro de 2018

Residências, e Stricto sensu, a partir do estabelecido nesta resolução.

Art. 2º - As ações afirmativas de que trata essa resolução se darão por meio de reserva de vagas.

Art. 3º - É obrigatória a adoção de políticas de ações afirmativas pelos Cursos e Programas vigentes de Pós-Graduação Lato sensu, inclusive as Residências, e Stricto sensu e pelos que vierem a ser aprovados.

Art. 4º - Consideram-se negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas, para os fins desta resolução, os/as candidatos/as que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no período da inscrição (ANEXOS A, B e C) conforme edital do Processo Seletivo, nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 5º - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, as quais, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 6º - Do total de vagas disponíveis, em cada processo seletivo dos Cursos e Programas de Pós-Graduação da UFAL, fica reservado o mínimo de 20% das vagas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), de 10% das vagas para candidatos/as indígenas e de 10% das vagas para candidatos/as com deficiência.

§ 1º - Os/As candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo;

§ 2º - Os/As candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e com deficiência aprovados/as dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

§ 3º - Em caso de desistência de candidato/a negro/a, indígena ou com deficiência aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a, indígena ou com deficiência posteriormente classificado/a;

§ 4º - Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e com deficiência aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

Art. 7º - Caso a aplicação do percentual de que trata o artigo anterior resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas reservadas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), desde que obedecido os percentuais mínimos dispostos nos artigos seguintes.

Art. 8º - Os/as candidatos/as à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição, conforme edital do processo seletivo, utilizando formulários (ANEXOS A, B, C e D) para indicar a modalidade de reserva de vagas.

Parágrafo único – Cursos em Rede dos quais a UFAL é/ou será participante, poderão seguir seus procedimentos específicos, respeitando-se os princípios e percentuais de reserva de vagas expressos nesta resolução.

Art. 9º - O/A candidato/a negro/a, indígena ou com deficiência, que se submeter ao processo seletivo, deverá apresentar um Memorial (descritivo), de caráter obrigatório, com, no mínimo 1 (uma) página digitada, ou manuscrita, ou um vídeo de 3 (três) minutos em Libras, ou transcrito para o braille (a escolha atenderá à especificidade de cada candidato/a), relacionando a sua trajetória de vida, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para a sua inserção social.



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO II Nº 231 – de 21 de Dezembro de 2018 - Publicação em: 21 de Dezembro de 2018

Parágrafo único – As narrativas do memorial farão parte de um banco de dados, cujas informações poderão ser solicitadas à Comissão COTAS NA PÓS/UFAL.

Art. 10 - Será solicitado ao/à candidato/a quilombola e indígena, documentos que atestem o pertencimento étnico àquela comunidade.

Parágrafo único – Esses documentos deverão ser emitidos por liderança local, reconhecida pela Fundação Cultural Palmares ou pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (para quilombola) e por lideranças indígenas ou pela Fundação Nacional do Índio (para indígena).

Art. 11 - O/A candidato/a à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá entregar, no ato da inscrição, um requerimento (em duas vias), com a descrição de sua necessidade e especificar o tratamento diferenciado adequado, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 1º - O Núcleo de Acessibilidade (NAC/UFAL) acompanhará e apoiará o provimento de meios necessários à realização da seleção, à verificação do/a candidato/a e à permanência do/a cotista matriculado/a.

§ 2º - Os laudos dos/as candidatos/as selecionados/as para as vagas de Pessoas com Deficiência (PCD) serão encaminhados para verificação do CID (Código Internacional de Doenças), bem como da Classificação Internacional de Funcionalidade, em que sejam consideradas a existência de limitação de atividades e a restrição na participação social da pessoa com deficiência.

§ 3º - A Banca de Verificação deverá ser composta por equipe interdisciplinar.

§ 4º - No processo seletivo devem ser garantidos recursos de acessibilidade para a equiparação de oportunidades aos/as candidatos/as por tipo de deficiência:

I - Visão subnormal: ledor, transcritor, prova ampliada e sala de fácil acesso;

II - Cegueira: prova em Braille, ledor, transcritor e sala de fácil acesso;

III - Deficiência física: transcritor, sala de fácil acesso, mesa e cadeira sem braços, mesa para cadeira de rodas e apoio para perna;

IV - Deficiência intelectual: ledor, transcritor e sala de fácil acesso;

V - Deficiência Auditiva: tradutor-intérprete de Libras e leitura labial;

VI - Surdez: tradutor-intérprete de Libras e leitura labial;

VII - Surdocegueira: guia-intérprete, prova ampliada, prova em Braille e tradutor-intérprete de Libras, leitura labial, ledor, transcritor e sala de fácil acesso;

VIII - Transtorno do Espectro Autista (TEA): ledor e transcritor.

Art. 12 - Os Cursos e Programas de Pós-Graduação, inclusive as Residências, deverão atender à solicitação da condição especial requerida, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Art. 13 - Ressalvadas as condições específicas para a realização da/s etapa/s do processo seletivo, os/as candidatos/as com deficiência participarão em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que concerne ao horário, local, conteúdo, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

Art. 14 - O/A candidato/a poderá interpor recursos contra o resultado da análise comprobatória da reserva de vagas, em período a ser definido pelo edital do processo seletivo, anteriormente à realização da matrícula.

Art. 15 – Exames de proficiência em língua estrangeira ou segunda língua não poderão ser utilizados como etapa eliminatória na seleção de candidatos/as cotistas, no âmbito desta resolução.

Parágrafo único – O exame de proficiência poderá ser realizado até a metade do prazo regimental do curso.

Art. 16 - Os/As candidatos/as indígenas e quilombolas inscritos/as à reserva de vagas poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa, na modalidade escrita, caso esta não seja sua primeira língua.



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO II Nº 231 – de 21 de Dezembro de 2018 - Publicação em: 21 de Dezembro de 2018

Art. 17 - No caso de candidatos/as optantes surdos/as e surdocegos/as que tenham a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua, será considerada a língua portuguesa na modalidade escrita como língua estrangeira.

Parágrafo único - Aos/às pós-graduandos/as cotistas deverão ser reservadas vagas nos cursos de língua estrangeira que sejam ofertados pela Unidade Acadêmica Faculdade de Letras (FALE/UFAL) e que tenham coerência com a finalidade da demanda, cujo objetivo seja melhorar o desempenho acadêmico para a realização bem-sucedida do exame de proficiência nos processos seletivos de cursos de Pós-Graduação Stricto sensu.

Art. 18 - Em cada fase do processo seletivo, a nota de corte para os/as candidatos/as optantes pela reserva de vagas deverá ser de, no mínimo, 20% a menos da nota de corte dos/as não optantes.

Art. 19 - Os/As candidatos/as que se autodeclararem negros/as serão submetidos/as ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso.

§ 1º - Para o procedimento de verificação, o/a candidato/a que se autodeclarou negro/a deverá se apresentar à Comissão Verificadora;

§ 2º - A Comissão Verificadora será formada por 3 (três) integrantes com experiência comprovada em discussão étnico-racial na academia e/ou no movimento social negro que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade;

§ 3º - Durante o processo de verificação, o/a candidato/a deverá responder às perguntas que forem feitas pela Comissão Verificadora;

§ 4º - O procedimento de verificação será fotografado e/ou filmado por equipe contratada pela instituição para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da Comissão Verificadora;

§ 5º - A análise da Comissão Verificadora considerará o fenótipo apresentado pelo/a candidato/a na apresentação presencial, sem a presença de terceiros o/a acompanhando, salvo se o/a candidato/a for menor de idade, que poderá ser acompanhado/a por seu/sua responsável legal, o/a qual não deverá se manifestar durante o processo de verificação da comissão;

§ 6º - Será considerado/a negro/a o/a candidato/a que assim for reconhecido/a como tal por, pelo menos, 2 (dois) membros da Comissão Verificadora;

§ 7º - Os/as candidatos/as que não forem reconhecidos/as pela Comissão Verificadora como negros/as, recusarem-se a ser filmados/as, usarem qualquer acessório, roupa ou adorno que impossibilite o processo de verificação, não responderem as perguntas que forem feitas pela comissão ou não comparecerem para o procedimento de verificação na data, no horário e local estabelecidos na consulta individual, continuarão participando do concurso concorrendo às vagas da ampla concorrência, caso tenham pontuação para figurar entre os/as classificados/as.

Art. 20 - Os/As candidatos/as selecionados/as no sistema de cotas terão reserva de 40% da oferta de bolsas de estudo por parte dos Programas de Pós-Graduação, atendendo aos percentuais de vagas estipulados nesta resolução.

Art. 21 - No caso do número de bolsas ser insuficiente para o número de cotistas aprovados/as na seleção, o critério a ser adotado será o de avaliação da situação socioeconômica, conforme questionário aplicado, cujo preenchimento e comprovação de documentos auxiliará o atendimento desses/as cotistas pelos programas de permanência e assistência estudantil disponíveis na Universidade.

Parágrafo Único - As bolsas institucionais e orçamentárias devem ser, preferencialmente, destinadas aos cotistas selecionados/as com base nesta resolução.

Art. 22 - O Colegiado ou órgão compatível de cada Curso ou Programa de Pós-Graduação Lato sensu, inclusive as



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO II Nº 231 – de 21 de Dezembro de 2018 - Publicação em: 21 de Dezembro de 2018

Residências, e Stricto sensu será responsável pela implementação e acompanhamento da política de ação afirmativa.

Parágrafo único - Ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB/UFAL) e ao Núcleo de Acessibilidade (NAC/UFAL) caberão dar o suporte necessário aos colegiados na tarefa de que trata o caput.

Art. 23 - Esta Resolução deverá ser revista a cada 10 (dez) anos ou ainda por força de lei.

Art. 24 – Casos omissos serão tratados conjuntamente pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP), Núcleo de Acessibilidade (NAC/UFAL) e Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB/UFAL).

Art. 25 – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 10 de dezembro de 2018.

Prof. Maria Valéria Costa Correia
Presidenta do CONSUNI/UFAL

[1] Adota-se a tipografia de fonte Verdana, tamanho 16, no corpo do texto, a fim de facilitar a leitura desta Resolução por pessoas com visão subnormal.

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 1455, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, tendo em vista o que consta no processo nº 23065.17166/2015-09 e 20887/2016-79, resolve:

Retificar, em parte, a Portaria nº 1.113/2016-GR, de 25.7.2018, publicada no Boletim de Pessoal nº 141, em 2.8.2018, que concedeu promoção à servidora **LAVINIA CAVALCANTI LIMA CUNHA**, da seguinte forma: onde se lê “II- Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros

a partir de 19/07/2016, data de abertura do processo”, leia-se “II - estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 3.8.2015, data de conclusão do interstício”.

PORTARIA Nº 1.762, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.014264/2017-48, resolve: Retificar, em parte, a Portaria nº 1.412/GR, de 10 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Pessoal nº 40, de 14/08/2017, que concedeu Aceleração da Promoção ao servidor **THIAGO DAMASCENO CORDEIRO**, da seguinte forma: onde se lê “com efeitos funcionais a partir de 08/05/2017”, leia-se “com efeitos funcionais a partir de 03/05/2016”.

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA

GABINETE DO VICE-REITOR

CONCESSÃO

PORTARIA Nº 1714, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.36090/2018-55, resolve:

I – conceder aceleração da promoção, pelo título de doutor, ao servidor **RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de professor do magistério superior, matrícula SIAPE nº 2247091, lotado no Campus do Sertão / Polo Santana do Ipanema, do nível 2 da classe A, com



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO II Nº 231 – de 21 de Dezembro de 2018 - Publicação em: 21 de Dezembro de 2018

denominação de Professor Adjunto-A, para o nível 01 da classe C, com denominação de Professor Adjunto, com efeitos funcionais a partir de 24.8.2018, de acordo com os arts. 13 e 15 da Lei nº 12.772/2012.

II – estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 26.10.2018, data de abertura do processo.

PORTARIA Nº 1715, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.30983/2018-97, resolve:

I – conceder promoção ao servidor **DALMO ALMEIDA DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE nº 1822449, professor do magistério superior, lotado no Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde - ICBS, do nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível 1 da classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 18.10.2018, data de avaliação favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, art. 12, §§ 1º e 3º, da Lei 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-CONSUNI/UFAL;

II – estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 18.10.2018, data de avaliação favorável pela comissão avaliadora, conforme ofício supracitado e artigo 13-A da lei 12.772/2012.

PORTARIA Nº 1716, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.21286/2018-45, resolve:

I – conceder promoção ao servidor **RANER MIGUEL FERREIRA POVOA**, matrícula SIAPE nº 1798396, professor do magistério superior, lotado no Instituto de Psicologia -

IP, do nível 4 da classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível 1 da classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 19.10.2018, data de avaliação favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, art. 12, §§ 1º e 3º, da Lei 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-CONSUNI/UFAL; II – estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 19.10.2018, data de avaliação favorável pela comissão avaliadora, conforme ofício supracitado e artigo 13-A da lei 12.772/2012.

PORTARIA Nº 1729, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.21160/2018-71, resolve:

I – conceder promoção ao servidor **ASKERY ALEXANDRE CANABARRO BARBOSA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2570322, professor do magistério superior, lotado no Campus Arapiraca, do nível 4 da classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível 1 da classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 24.8.2018, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a promoção, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, art. 12, §§ 1º e 3º, da Lei 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-CONSUNI/UFAL; II – estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 24.8.2018, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a promoção, conforme ofício supracitado e art. 13-A da lei 12.772/2012.

JOSÉ VIEIRA DA CRUZ

Vice-reitor no exercício da reitoria



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO II Nº 231 – de 21 de Dezembro de 2018 - Publicação em: 21 de Dezembro de 2018

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 1.818, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 4.067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o constante no processo n.º 23065.039206/2018-16 resolve:

Designar os docentes, técnicos e discentes abaixo relacionados para compor a comissão encarregada de acompanhamento de serviços de obra e manutenção do ginásio poliesportivo e da piscina do Campus Arapiraca:

TITULARES		
Membro	Representação	Nº de matrícula ou nº SIAPE
Leonardo Gomes de Oliveira Luiz	Docente	1669505
Elthon Alex da Silva Oliveira	Docente	1543932
Chrysthyan André dos Santos	Discente	1621117
Ivo dos Santos Rodrigues	Discente	17211875
Lucas Beltrão Batista	Discente	15213797
Mariana Ferreira de Oliveira	Discente	16211933
Ronaldo Alexandre de Lima Júnior	Discente	4212651
Eduardo Jorge Barbosa da Silva	Técnico	2021492
Laura Priscila Almeida Santos	Técnico	2025905

JOSÉ VIEIRA DA CRUZ
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ESTABILIDADE

PORTARIA Nº 1.814, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, tendo em vista o que consta no processo nº 23065.037848/2018-72, resolve: declarar estável no serviço público federal o (a) servidor (a) **PATRICIA MUNIZ DE MEDEIROS**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1861153, lotado (a) no (a) Centro de Ciências Agrárias - CECA, a partir de 16.12.2018, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, de acordo com o artigo 21 da Lei nº 8.112/90, modificado pela Emenda Constitucional nº 19/98.

JOSÉ VIEIRA DA CRUZ
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

ALTERAÇÃO

PORTARIA Nº 1145, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria 208/GR, de 28/02/2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.032067/2018-91, resolve:

Alterar a jornada de trabalho para conceder horário especial a servidora **ALINE GOMES MOURA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO II Nº 231 – de 21 de Dezembro de 2018 - Publicação em: 21 de Dezembro de 2018

1370723, lotado (a) no (a) Hospital Universitário Professor Alberto Antunes/Unidade de Cardiologia/Ambulatório IV, a ser exercida em regime de 20 (vinte) horas semanais, sem compensação, conforme §3º, art. 98, da Lei 8.112/90.

PORTARIA Nº 1146, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e o que consta no processo nº 23065.040730/2018-21, resolve:

Autorizar a migração das concessões de adicionais ocupacionais, a partir de 01/12/2018, para atender a determinação do MPOG, sobre a migração dos registros de adicionais ocupacionais do módulo antigo para o atual; aos servidores abaixo relacionados, lotados no Campus Arapiraca- Polo Viçosa.

SERVIDOR	SIAPE	GRAU	TIPO DE ADICIONAL
KARINA PESSOA OLIVEIRA	1928327	10 %	INSALUBRIDADE
WILLIAMS JOSE FONSECA DE LIMA JUNIOR	1935299	10 %	INSALUBRIDADE

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU VALENÇA
PRÓ-REITORA

CONCESSÃO

PORTARIA Nº 1148, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205 de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.042363/2018-09, resolve:

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900

Conceder Licença para Capacitação a **PATRÍCIA FABIANNA DO NASCIMENTO FARIAS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2028433, no período de 10.04.2019 a 08.07.2019, correspondente ao quinquênio de 20.05.2013 a 18.05.2018, de acordo com o artigo 87, da Lei nº 8.112/90.

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU VALENÇA
PRÓ-REITORA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 1147 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas no parágrafo § 5º do artigo 16 do Estatuto da Ufal, aprovado pela portaria nº 406/MEC de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta do processo 23065.044068/2018-89, resolve:

Designar os abaixo relacionados para comporem a Comissão para seleção de servidores para participação em eventos externos de capacitação de acordo com os editais publicados pela Progep:

Faustino Francisco dos Santos Junior, SIAPE 1612358

Patrícia Araujo Ferreira da Silva, SIAPE2159762

Iolanda dos Santos Silva, SIAPE 1972254

Melinda Torres Barros Ferreira, SIAPE 2154537

Iris Cristina Melo Nascimento, SIAPE 1935681

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU VALENÇA
PRÓ-REITORA



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO II Nº 231 – de 21 de Dezembro de 2018 - Publicação em: 21 de Dezembro de 2018

DISPENSAR/DESIGNAR

PORTARIA Nº 1.143, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205 de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.041651/2018-38, resolve:

I – Dispensar, a partir de 20/12/2018, **DANIEL LUIS GOMES ARAÚJO**, Técnico em Audiovisual, matrícula SIAPE nº 1009247, da função de Gerente de Meio Ambiente – Coordenadoria de Projetos, Obras e Meio Ambiente, código FG-01.

II – Designar **SELENE MAIRA MORALES**, Arquiteta e Urbanista, matrícula SIAPE nº 2378130, para exercer a função supracitada.

III – A presente designação entrará em vigor a partir da data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº 1.144, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205 de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.041590/2018-17, resolve:

I – Dispensar **DIOGO CARLOS HENRIQUE**, Engenheiro/Área, matrícula SIAPE nº 2270189, da função de Gerente de Manutenção da Superintendência de Infraestrutura/SINFRA, código FG-01.

II – Designar **DANIEL LUIS GOMES ARAÚJO**, Técnico em Audiovisual, matrícula SIAPE nº 1009247, para exercer a função supracitada.

III – A presente designação entrará em vigor a partir da data de publicação desta portaria.

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU VALENÇA
PRÓ-REITORA

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 1.142, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.019067/2014-72, resolve:

Retificar, em parte, a Portaria nº 655/2014-PROGEP, de 15/08/2014, publicada no Boletim de Pessoal nº 08 de 29/08/2014, que lotou a servidora **ANA CLARA SANTOS OLIVEIRA** na Escola Técnica de Artes/ETA, da seguinte forma: onde se lê “Matrícula SIAPE nº 2166056”, leia-se “Matrícula SIAPE nº 2136056”.

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU VALENÇA
PRÓ-REITORA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 374, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1 da Portaria nº 205, de 28/02/2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.033592/2018-24, resolve:

I – Designar os docentes, abaixo relacionados, para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Curso de Graduação em Medicina Bacharelado, campus Arapiraca/UFAL na forma a seguir:

DOCENTES TITULARES



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO II Nº 231 – de 21 de Dezembro de 2018 - Publicação em: 21 de Dezembro de 2018

Carlos Alberto de Carvalho Fraga / SIAPE 2361727
Francine Simone Mendonça Silva / SIAPE:2361191
Carlos Dornels Freire de Souza / SIAPE:1077694
Raquel de Lima Santos / SIAPE:2269671
Alysson Wagner Fernandes Duarte / SIAPE 1506475
Anna Cláudia de Oliveira Silva / SIAPE:1521485
Hamilton Pimentel dos santos Filho / SIAPE:1561860
Maria Deysiane Porto Araújo / SIAPE:1617898
Miyuki Yamashita / SIAPE 1559554
Carolinne de Sales Marques / SIAPE 2269479
II – Homologar os atos praticados pelo referido NDE a partir de outubro de 2018
Período: outubro de 2018 a outubro de 2020

SANDRA REGINA PAZ
PRÓ-REITORA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ALTERAÇÃO

PORTARIA Nº 146, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competências constante na Portaria nº 205/GR, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.043662/2018-52, resolve:

Alterar, em parte, a Portaria nº 88/PROPEP-2018, de 13/08/2018, publicada no Boletim de Pessoal nº 448, de 14/08/2018, que designou o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU) da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, na disposição a seguir:

DOCENTES TITULARES

PROF. LINDEMBERG MEDEIROS DE ARAÚJO
(Coordenador)

PROFA. JULIANA OLIVEIRA BATISTA (Vice-coordenadora)
PROFA. GIANNA MELO BARBIRATO
PROFA. ADRIANA CAPRETZ BOSRGES DA SILVA MANHAS
PROFA. LÚCIA TONE FERREIRA HIDAKA

DOCENTES SUPLENTES

PROF. RICARDO CARVALHO CABUS
PROF. ODAIR BARBOSA DE MORAES
PROFA. JULIANA MICHAELLO MACEDO DIAS
PROGFA. DÉBORA DE BARROS CAVALCANTI FONSECA

REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

TITULAR: LUCIANE SANTOS PRADO
SUPLENTE: MARIA CRISTINA SORIANO NUNES

REPRESENTANTES DOS DISCENTES

TITULAR: MARINA MILITO DE MEDEIROS
SUPLENTE: RENATA MONTEIRO DE SOUZA ZAMBON BASTOS

ALEJANDRO CÉSAR FRERY ORGAMBIDE
PRÓ-REITOR

RECONDUÇÃO

PORTARIA Nº 145, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competências constante na Portaria nº 205/GR, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.043757/2018-76, resolve:

I – Reconduzir, pró-tempore, durante o período de 16/12/2018 a 31/01/2019, o colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia do Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente - IGDEMA, designado através da Portaria nº 743/GR-2017, de 08/05/2017, publicada no Boletim de Pessoal de 18/05/2017, na disposição a seguir:

TITULARES:

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO II Nº 231 – de 21 de Dezembro de 2018 - Publicação em: 21 de Dezembro de 2018

PROFA. SILVANA QUINTELLA CAVALCANTI CALHEIROS –
Coordenadora

PROF. PAULO ROBERTO DE FREITAS SILVA – Vice-
Coordenador

PROFA. KALLIANNA DANTAS ARAÚJO

PROFA. NIVANEIDE ALVES DE MELO FALCÃO

PROF. ANTÔNIO ALFREDO TELES DE CARVALHO

SUPLENTES:

PROFA. ROCHANA CAMPOS DE ANDRADE LIMA SANTOS

PROF. JOSÉ VICENTE FERREIRA NETO

PROF. DOMINGOS SAVIO CORREIA

PROFA. LUCIANE MARANHÃO DE OLIVEIRA MARISCO

PROFA. MARTA DA SILVEIRA LUEDMANN

REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR: WASHINGTON NARCISO GONÇALVES GAIA

SUPLENTE: ANDRESON RODRIGO DE LIMA MELO

REPRESENTANTE DOS DISCENTES:

TITULAR: VERÔNICA AMARAL GURGEL

SUPLENTE: KLEBSON DA SILVA

ALEJANDRO CÉSAR FRERY ORGAMBIDE
PRÓ-REITOR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 2.620, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência, constante da portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.041416/2018-66, resolve: Designar **MARIA BETANIA LOPES DO NASCIMENTO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1120330, para substituir DECIO DE SANTANA FILHO,

Arquivista, matrícula SIAPE nº 2161577, no exercício da função de Chefe de Seção, do Protocolo Geral do Gabinete da Reitoria - GR, código FG-07, no período de 12.12.2018 a 21.12.2018, em razão de seu afastamento por férias regulamentares.

PORTARIA Nº 2.621, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência, constante da portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.040716/2018-28, resolve: Designar **NIVEA PRISCILA OLINTO DA SILVA**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2362422, para substituir JUSCINEY CARVALHO SANTANA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1846415, no exercício do cargo de Procuradora Educacional Institucional, código CD-04, no período de 17.12.2018 a 21.12.2018, em razão de seu afastamento por férias regulamentares.

FREDERICH DUQUE MORCERF EBRAHIM
Diretor Geral/DAP

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES

NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 34, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, RESOLVE: NOMEAR OS MEMBROS ABAIXO DESCRITOS PARA COMPOR COMISSÃO EDITORIAL DO PROGRAMA DE PÓS-

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO II Nº 231 – de 21 de Dezembro de 2018 - Publicação em: 21 de Dezembro de 2018

GRADUAÇÃO DO MESTRADO EM HISTÓRIA, NO PERÍODO DE 2018 A 2020, CONFORME INDICAÇÃO A SEGUIR:

MEMBROS
ANDERSON DA SILVA ALMEIDA
PEDRO LIMA VASCONCELLOS

PORTARIA Nº 35, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

NOMEAR OS MEMBROS ABAIXO DESCRITOS PARA COMPOR COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO MESTRADO EM HISTÓRIA, NO PERÍODO DE 2018 A 2020, CONFORME INDICAÇÃO A SEGUIR:

MEMBROS	CARGO
MICHELLE REIS DE MACEDO	COORDENADORA
BENJAMIM OLIVEIRA DA ROCHA	REPRESENTANTE DISCENTE
CÉLIA NONATA DA SILVA	REPRESENTANTE DOCENTE
RAQUEL DE FÁTIMA PARMEGANI	REPRESENTANTE DOCENTE

SANDRA NUNES LEITE
 DIRETORA DO ICHCA/UFAL

PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 33, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

I – PRORROGAR PRAZO COM A FINALIDADE DE DAR CURSO E CONCLUIR AS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 28, DE 17.10.2018 – ICHCA, PROCESSO Nº 23065.027844/2018-86.

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900

II – ESTABELECE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS, COM INÍCIO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2017 E TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

III – ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

SANDRA NUNES LEITE
 DIRETORA DO ICHCA/UFAL

INSTITUTO DE FÍSICA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 09, de 20 de dezembro de 2018

O(A) DIRETOR(A) DA UNIDADE ACADÊMICA – INSTITUTO DE FÍSICA/UFAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 124 do REGIMENTO GERAL da Universidade Federal de Alagoas, homologado pela Resolução nº 01/2006-CONSUNI/CEPE, de 16 de janeiro de 2006;

R E S O L V E :

Aprovar, ad referendum do conselho do IF, o resultado apresentado pela comissão designada da 1ª avaliação de estágio probatório do Prof. Uéslen Rocha Silva, como consta no processo no 23065.036578/2018-82. Maceió-AL, em 20 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Carlos Jacinto da Silva
 Diretor do Instituto de Física